

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SOPE.2 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES
SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 1/2025

VÁLIDO ATÉ 07/11/2027

Processo Inscrição Mobiliária Inscrição Imobiliária
SB - 129827/2024 **152952-8** **028 001 016 000**

URBEM TECNOLOGIA AMBIENTAL MATER. RECICLADOS P/ CONSTR. LTDA

Local AVENIDA PIRAPORINHA, 1073
PASSAGEM TOYOTA
PLANALTO Cep : 09891-002

Recuperação de materiais não especificados anteriormente

1- Deverão ser observadas as restrições dos decretos municipais vigentes, bem como as exigências para a operação da atividade

licenciada por este alvará.
Devendo ainda coibir a aglomeração de pessoas e seguir os protocolos de higienização recomendados pelo Ministério da Saúde.

2- A vistoria será efetivada em momento oportuno, conforme disposto pela Resolução GSOPE nº 01/2022.

3- Tendo em vista deste alvará tratar somente de atividades estabelecidas conforme cadastro e documentos apresentados para o licenciamento, NÃO poderão ser exercidas no local as atividades não selecionadas para tal.

4- Não poderão ser exercidas no local as atividades de CNAEs: 2330/301 (Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda), 2330/302 (Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção) e 2330/305 (Preparação de massa de concreto e argamassa para construção).

Este Alvará foi emitido com base na legislação vigente. Os CNAE'S com classificação de Risco Médio serão licenciados mediante emissão do Certificado de Licenciamento Integrado - CLI. Os CNAE'S de Risco Baixo são dispensados de ato público de licenciamento.

Ciente de que o estabelecimento deverá atender o disposto pela L.M. 6667/2018.

São Bernardo do Campo, 23 de Janeiro de 2025

ARQT°. DANILO ROTONDO SILVA
CAU A 43.895-2 - Diretor da SOPE.2

O alvará deverá ser mantido no estabelecimento, sempre em lugar visível ao público e à fiscalização.